



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 002/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA DO CARGO
DE DIRETOR DE CULTURA E LAZER.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica alterado o padrão de referência do Cargo de Diretor de Cultura e Lazer para o n. 33.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo Anexo VI, da Lei Complementar 091/2022, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ariranha, 23 de janeiro de 2026.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobre Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Sabe-se que o Departamento de Cultura e Lazer do Município, previsto pelo art. 20A da Lei Complementar n. 91/22, é considerado uma das peças importantes junto à Administração local.

Convém registrar que a responsabilidade relacionada a figura de seu Diretor é de alta equivalência, visto ser o responsável pelo setor de cultura e lazer do município.

Diante de tais fatos e considerando que atualmente a média de referência dos demais Diretores é igual ou superior ao padrão 55, a fim de gerar sinalagma, é necessária sua modificação.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO**